

Certifico que a Lei nº 10/93
Se encontra registrada(A) no Livro Nº 001
A Fm 19
18 de Janeiro de 1993
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 10

AUTORIZA APLICAÇÕES DE RECURSOS DO MUNICÍ-
PIO NO MERCADO FINANCEIRO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes
na Câmara Municipal, DECRETA, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a municipalidade autorizada a aplicar recursos
próprios e transferências governamentais do Estado e da União no Merca
Financeiro.

Art. 2º - A aplicação referida no art. 1º, visa proteger os
recursos municipais contra a depreciação inflacionária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 1993.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e e-
xecução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inte-
ramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 20 de Janeiro de 1993.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal